



AM
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 5/06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E SEIS

Ao primeiro dia do mês de Março do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ISABEL CRISTINA GUEDES FERRÃO DOS SANTOS GÓIS CAMACHO
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Ferrão, e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Isabel Camacho, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, D^a Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 13 e 24 de Fevereiro de 2006: - Licenças Administrativas: 4; - Autorizações Administrativas: 5; - Nova Licença: 1; - Alterações: 4; - Licenças de Utilização: 10; - Propriedade Horizontal: 1.-----



O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º. 3 e 69.º, n.º. 3 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foi presente para aprovação a Acta n.º. 4/06, tendo sido aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Isabel Camacho por não ter estado presente na reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º. 128/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE MONTIJO (REFERENTE À EB1/JI DO BAIRRO DA CANEIRA), DE CANHA E SANTO ISIDRO E MAESTRO JORGE PEIXINHO, RELATIVOS AO ANO LECTIVO 2005/2006 – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos Agrupamentos de Escolas (no que concerne à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico) e após análise dos Planos Anuais de Actividades do Agrupamento de Escolas de Montijo (referente à EB1/JI do Bairro da Caneira), do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro e do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho, referentes ao ano lectivo de 2005/2006, PROPONHO a V. Exas. a atribuição, em 3 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam, aos referidos Agrupamentos de Escolas. Relembro V. Exas. que a análise dos supracitados planos de actividades foi efectuada com base nos critérios definidos no Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas (cf. documento anexo, aprovado pelo Executivo Camarário em Reunião realizada em 03/08/2005).-----

Agrupamento de Escolas	Valor do PAA – em tempo curricular	Valor do PAA – em tempo extra-curricular	Valor Total do Subsídio	1ª Prestação (40%)	2ª Prestação (40%)	3ª Prestação (20%)
<i>Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro</i>	<i>7.978,78€</i>	<i>6.740,68€</i>	<i>14.719,46€</i>	<i>5.887,78€</i>	<i>5.887,78€</i>	<i>A atribuir após</i>
<i>Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho</i>	<i>6.236,25€</i>	<i>1.141,00€</i>	<i>7.377,25€</i>	<i>2.950,90€</i>	<i>2.950,90€</i>	<i>apresentação de Relatórios de Execução</i>



Handwritten signature in blue ink

Agrupamento de Escolas de Montijo (referente à EB1/JI do Bairro da Caneira)	2.085,71€	1.532,38€	3.618,09€	1.447,23€	1.447,23€	do PAA pelos Agrupamentos de Escolas
---	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------------------------------

Relativamente à calendarização de pagamento das três prestações dos subsídios constantes no quadro supra apresentado, PROponho a V. Exas. o seguinte: - Pagamento imediato da 1.ª prestação (cf. previsto na alínea a) do ponto 12 do Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades – Orientações Gerais); - Pagamento da 2.ª prestação em final de Abril/2006 (o atraso no envio do Plano Anual de Actividades pelos Agrupamentos de Escolas inviabilizou o pagamento da 2.ª prestação no prazo previsto na alínea b) do ponto 12). Conforme previsto na alínea c) do ponto 12 do referido Programa, o pagamento da 3.ª prestação será efectuado mediante a apresentação de uma nova Proposta a este Executivo Camarário, após a análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Actividades e dos documentos comprovativos das despesas efectuadas, os quais serão enviados a esta Edilidade, pelos Agrupamentos de Escolas, no final do presente ano lectivo. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 129/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES À EB1 N.º 3 DE MONTIJO (AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO), REFERENTE AO ANO LECTIVO 2005/2006 – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos Agrupamentos de Escolas (no que concerne à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico) e após análise do Plano Anual de Actividades da EB1 n.º 3 de Montijo (estabelecimento de educação integrante do Agrupamento de Escolas de Montijo) referente ao ano lectivo de 2005/2006, foi determinado um subsídio no valor total de 2.286,02€ (dois mil duzentos e oitenta e seis euros e dois cêntimos). A determinação deste valor teve por base os critérios de financiamento estabelecidos no documento “Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas – Orientações Gerais” (em anexo), o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 03/08/2005. No entanto, considerando que este estabelecimento de educação dispõe de um saldo positivo no valor de 1.373,60€ (mil trezentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos), relativo ao subsídio atribuído por esta Edilidade para implementação do Plano Anual de Actividades do ano lectivo 2004/2005, PROponho a V. Exas. a atribuição ao Agrupamento de Escolas de Montijo de um subsídio para implementação do Plano Anual de Actividades da EB1 n.º 3 de Montijo referente ao ano lectivo 2005/2006, no valor de 912,42€ (novecentos e doze euros e quarenta e



dois cêntimos), o qual resulta do abatimento da quantia de 1.373,66€ ao valor de 2.286,02€. Com efeito, no ano lectivo 2004/2005, esta Edilidade procedeu ao pagamento das 1ª e 2ª prestações do subsídio para apoio ao Plano Anual de Actividades da EB1 n.º 3 de Montijo, no valor unitário de 961,80€ (equivalente a 40% do valor total do subsídio determinado). No final do ano lectivo transacto, quando a referida escola apresentou o Relatório das Actividades realizadas naquele mesmo ano, verificou-se que apenas foram imputadas à Câmara Municipal as despesas relativas à aquisição de materiais de consumo, no valor de 550€. Resultou deste facto, um saldo positivo para a escola no valor de 1.373,60€ (equivalente ao abatimento da quantia de 550€ ao valor total de subsídio pago: 1.923,60€). Relativamente à calendarização de pagamento do subsídio a atribuir para o ano lectivo 2005/2006 – no valor de 912,42€ - , de acordo com o prazo estipulado no ponto 12 do supracitado documento de apoio, PROPONHO a V. Exas. o seguinte: - Pagamento imediato da quantia de 729,93€ (setecentos e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos), referentes às 1ª e 2ª prestações, cujo valor unitário é equivalente a 40% do valor total do subsídio determinado. O pagamento da 3ª prestação deverá ser efectuado mediante a apresentação de uma nova Proposta a este Executivo Camarário, após a análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Actividades e dos documentos comprovativos das despesas efectuadas, os quais serão enviados a esta Edilidade, no final do presente ano lectivo, pelo Agrupamento de Escolas de Montijo. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 130/06 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIJO – O Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro tem por objecto o Conselho Municipal de Educação e a regulação das respectivas competências, composição e funcionamento. De acordo com o supracitado Decreto-Lei, “O Conselho Municipal de Educação é uma instância de coordenação e consulta que tem por objectivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros educativos interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as acções consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo”. Após a publicação do referido Decreto-Lei, e em conformidade com o ponto 3 do artigo 23º do mesmo, esta Câmara Municipal desenvolveu as acções conducentes à adequação da composição do Conselho Local de Educação que se encontrava constituído à data ao que no mesmo se prevê quanto à composição dos conselhos municipais de educação. Em Reunião de Câmara realizada em 19.11.2003, o Executivo



Camarário deliberou o envio da composição do Conselho Municipal de Educação de Montijo (CMEM) à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação de nomeação, o que veio a ocorrer em reunião deste Órgão realizada em 19.12.2003. A Sessão de tomada de Posse do CMEM realizou-se em 16.02.2004 e, desde essa data, o referido Órgão desenvolveu regularmente a sua actividade. De acordo com o artigo 5º do Regimento do Conselho Municipal de Montijo, aprovado por aquele Órgão na primeira reunião realizada em 16.02.2004, "os membros do Conselho são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico". Assim, em consonância com o artigo 5º do Decreto-Lei nº. 7/2003 e com a alteração introduzida ao mesmo pela Lei nº. 41/2003, de 22 de Agosto, foram contactadas todas as estruturas integrantes do Conselho Municipal de Educação existentes no Concelho, para efeitos de designação ou de eleição dos respectivos representantes neste Órgão durante o mandato correspondente ao presente mandato autárquico. Dos contactos efectuados, resultou a composição que se apresenta no quadro anexo. Perante o exposto e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº. 7/2003, PROponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal aprove o envio da composição do Conselho Municipal de Educação de Montijo constante no quadro anexo à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação de nomeação. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 131/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PR-21/05 – Na sequência do meu despacho de 05/12/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Praça da Paz, lote 6 – 1º C, 2º C e 3º C na Bela Vista – Montijo de que são proprietários os senhores José Fragata Ladeira, D. Maria das Dores F. R. Cardoso e a D. Sandra Vilhena, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários dos imóveis sitos na Praça da Paz, lote 6 – 2º C e 3º C na Bela Vista,



Montijo, José Fragata Ladeira e a D. Sandra Vilhena. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 132/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA DA IGREJA – SANTO ISIDRO DE PEGÕES”. PROCESSO F-28/99 –

Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.02.16 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva e extinção das quantias retidas como garantia da empreitada “Reabilitação de Pavimento Asfáltico na Avenida da Igreja – Santo Isidro de Pegões”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 133/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESTEVAL”. PROCESSO F-16/02 –

Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.02.16 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Provisória da empreitada “Construção do Centro Esteval”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 134/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA AGRICULTURA – 2ª FASE – LANÇADA – SARILHOS GRANDES”. PROCESSO F-12/03 –

Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.02.22 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Provisória da empreitada “Pavimentação da Rua da Agricultura – 2ª Fase – Lançada – Sarilhos Grandes”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, veio o Senhor **José Maria Semião** dar conhecimento de que junto à sua casa num terreno que pertence aos Beatrizes existe uma barraca onde um funcionário da câmara, que trabalha com o carro do lixo, cria porcos. Já teve problemas naquele mesmo local por estarem alojados alguns cães e que agora o mesmo se verifica com a existência de porcos. Já se dirigiu à Fiscalização Municipal, no gabinete de reclamações mas que lhe



disseram que esse assunto não era com a câmara. Deixou claro que a situação o incomoda, que lhe está a danificar as paredes da sua casa e que com os seus noventa anos precisa viver sem estes incómodos.-----

A Senhora Presidente tomou nota do assunto e disse ao senhor José Semião que ia mandar a fiscalização verificar o que se passa, louvando também a sua longevidade.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Maria Fernanda Costa Gomes Assistente Administrativa Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes